



## COMUNICADO PROPPEX Nº 51/2018 RENOVAÇÃO - CURSO DE EXTENSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, INTEGRANTE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROESDE

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, e em atendimento ao Edital PROPPEX nº 08/2018, de 16/03/2018, com a Lei Complementar nº 281, de 20/01/2005, o Decreto nº 3.334, de 25/07/2015 e a Portaria 448/SED/2017, de 15/03/2017 e com o Regulamento do Programa, comunica e divulga abaixo a Relação dos documentos que precisam ser apresentados para renovação do benefício – 2018.2 do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional - PROESDE, bem como as informações complementares que seguem abaixo:

- Para Renovação da Bolsa de Estudo do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional - PROESDE, os acadêmicos classificados deverão enviar os seguintes documentos comprobatórios:
- a) comprovante de matrícula do segundo semestre de 2018: deverá ser emitido na Central do Aluno;
- b) boletim oficial: boletim com frequência e notas das disciplinas cursadas no primeiro semestre letivo de 2018, sendo que o documento deve ser emitido na Central do Aluno;
- c) recadastramento no Programa UNIEDU: protocolo que comprove o recadastramento do segundo semestre de 2018 no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU), disponível no link: <a href="http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/cadiesinscricaoinicio.aspx">http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/cadiesinscricaoinicio.aspx</a>. O documento deverá estar assinado;
- d) Declaração Negativa de Ajuda de Custo (Anexo I), que comprove que o bolsista não recebe outra modalidade de bolsa de estudo, pesquisa e/ou extensão oriunda de recursos públicos ou privado.
- 2. Perdem o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Estudo do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional PROESDE, os acadêmicos que não cumprirem o previsto nos itens 11 e 12 do Edital PROPPEX nº 08/2018.
- **3.** Os acadêmicos classificados com a Bolsa de Estudo do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional PROESDE, terão o prazo de **23 a 30 de julho de 2018** para realizar o envio dos documentos necessários para renovação do benefício.
- 3.1. A documentação deverá ser enviada em um único e-mail, exclusivamente para o endereço bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.





## Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX

- **4.** O resultado dos acadêmicos que continuarão com o benefício da Bolsa de Estudo do Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional PROESDE no segundo semestre letivo de 2018 será publicado até o dia **01 de agosto de 2018 (quarta-feira).**
- **5.** As Bolsas de Estudo somente serão repassadas aos alunos beneficiados de acordo com a efetiva liberação e disponibilização de recursos pelo Tesouro do Estado a Fundação Educacional de Brusque-FEBE.
- **6.** As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado poderão ser obtidas no SOAE- Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante, Campus Santa Terezinha, localizado na sala 13, Térreo do Bloco C, anexo à PROPPEX, e pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: bolsasdeestudo@unifebe.edu.br.

Brusque, 23 de julho de 2018.

Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão



## Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX

## ANEXO I DECLARAÇÃO NEGATIVA DE AJUDA DE CUSTO

Eu,		(Nome	do
candidato), acadêmico d	o curso	fase	,
Estado Civil	, CPF n°	, declaro pa	ra os
devidos fins e sob as pe	nas da lei, que NÃO recebo nenhum	recurso oriundo de recurso públic	co ou
privado para auxiliar em	meus estudos no Centro Universitário o	de Brusque – UNIFEBE.	
•	que as informações acima são verdade	•	
_	sentação de dados ou documentos f		
	mento da Bolsa de Estudo do Progr	, , ,	
9	onal - PROESDE e obrigam a imediata	a devolução dos valores indevidar	nente
recebidos, além das medi	idas judiciais cabíveis.		
E, por ser verdad	le, firmo a presente declaração.		
	(cidade)/SC, de _	de 2018.	
	Assinatura do(a) Candidato	o(a)	